

A. M. Silva
[assinatura]

ESTATUTOS

ALVA – ASSOCIAÇÃO LOCAL DE VALORIZAÇÃO AMBIENTAL

Artigo 1º

Denominação da sede e duração

____ 1.A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação ALVA – ASSOCIAÇÃO LOCAL DE VALORIZAÇÃO AMBIENTAL, e tem sede na Rua da Junta de Freguesia, número 5, código postal 4715-449, freguesia de Este (São Pedro e São Mamede), concelho de Braga e constitui-se por tempo indeterminado. _____

____ 2.A associação tem número de pessoa coletiva 516955306 e o número de identificação na segurança social 25169553061. _____

____ 3.A associação pode deliberar, estabelecer ou criar em Assembleia Geral, novas delegações ou formas de representação permanentes, nos lugares que julgar convenientes.

Artigo 2º

Fim / Objeto

____ A associação tem como fim / objeto: Associação ligada à defesa do ambiente e ao movimento ecológico em geral; produção de plantas autóctones e reflorestação. _____

Artigo 3º

Objetivos

____ Associação prossegue ainda os seguintes objetivos: _____

____ a) Contribuir para a promoção de boas práticas de conservação da natureza e proteção da biodiversidade, através de projetos de restauração ecológica, da conservação de espécies ameaçadas e criação de áreas protegidas. Promovendo a educação ambiental e a inclusão da comunidade local na proteção do meio ambiente. _____

____ b) Fomentar a justiça social e o envolvimento da comunidade no desenvolvimento de projetos de cariz comunitário, apoiar a criação de empregos sustentáveis, promover a igualdade de género e a diversidade cultural. _____

____ c) Promover a sustentabilidade financeira através de modelos de negócios sustentáveis, que defendam as boas práticas ambientais, designadamente projetos de agricultura sustentável, turismo de base comunitária e energias renováveis. Difundindo assim a adoção de práticas empresariais tendo como base a consciencialização ambiental e a capacitação de empreendedores locais. _____

____ d) Promover o apoio técnico e formativo dos seus associados. _____

Artigo 7º

Direção

- ____ 1. A direção, eleita em Assembleia Geral, é composta por 3 associados. _____
- ____ 2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação e representar a associação em juízo e fora dele. _____
- ____ 3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do Código Civil. _____
- ____ 4. A associação obriga-se com a intervenção de 2 membros. _____

Artigo 8º

Conselho Fiscal

- ____ 1. O Conselho Fiscal, eleito em assembleia, é composto por 3 associados. _____
- ____ 2. Ao Conselho Fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar contas e relatórios e dar o parecer sobre os atos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____
- ____ 3. A forma do seu funcionamento é estabelecida no artigo 171º do Código Civil. _____

Artigo 9º

Admissão e Exclusão

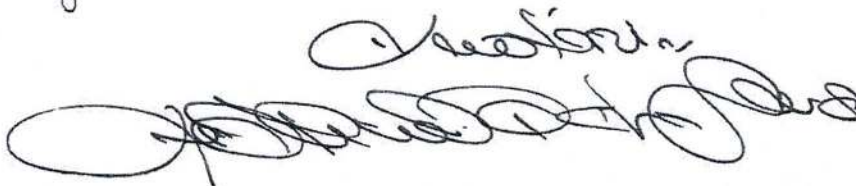
- ____ 1. Poderão filiar-se na associação Alva, como sócios afetivos quaisquer empresas individuais ou coletivas, profissionais liberais, qualquer instituição cujo fim estatutário não seja incompatível com os propósitos da Associação e outros nomeadamente desempregados de curta e longa duração. _____
- ____ 2. A qualidade de associado adquire-se por deliberação da Direção, a pedido do próprio ou por proposta de um associado. _____
- ____ 3. As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela Assembleia Geral. _____

Artigo 10º

Extinção e Destino dos Bens

- ____ Extinta a Associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim de determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. _____

- A. M. F.
- José Antônio de Silva



_____ e) Organizar e manter serviços de interesse dos associados, como estudos e soluções inovadores e de desenvolvimento. _____

_____ f) Promover a integração ativa de homens e mulheres na economia regional e nacional. _____

_____ g) Promover a igualdade social entre a população da sua área de intervenção. _____

_____ h) Promover, organizar e desenvolver atividades de formação profissional, dando resposta às necessidades de qualificação dos seus associados. _____

_____ i) Representar, defender e promover os interesses, prestígio e dignificação do bom nome de todos os associados. _____

Artigo 4º

Receitas

_____ Constituem receitas da associação: _____

_____ a) Joia inicial paga pelos sócios _____

_____ b) O produto das quotizações fixadas em assembleia geral _____

_____ c) Os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades e serviços prestados; _____

_____ d) As liberalidades aceites pela associação; _____

_____ e) Os subsídios e os donativos, que lhe sejam atribuídos por entidades públicas ou privadas. _____

Artigo 5º

Órgãos

_____ 1. São órgãos da associação a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Fiscal. _

_____ 2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 4 anos. _____

Artigo 6º

Assembleia Geral

_____ 1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____

_____ 2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no código civil, designadamente no artigo 170º e nos artigos 172º a 179º.

_____ 3. A mesa de Assembleia Geral é composta por 3 associados, um presidente e 2 secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e desenvolver as respetivas atas. _____